

Nuno
IST
2

PROTOCOLO

Entre:

Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501 507 930, representada por Joana Serra da Luz Mendonça, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão do Polo de Oeiras do Instituto, de acordo com os poderes que lhe foram conferidos para o ato através do Despacho n.º 142/CG/2024, doravante designado **IST**.

e

BioCabaz, Lda., com sede na Av. de Portugal n.º 277, 2.º Dto, 2775-396 Carcavelos, Pessoa Coletiva n.º 513 800 182, representada por Nuno Alexandre Pereira Gonçalves, na qualidade de Gerente, com poderes legais de representação, doravante designada **BioCabaz**.

Cláusula Primeira

(Objeto)

A BioCabaz beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, técnicos & administrativos, e bolseiros) e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, bem como os antigos alunos do IST (mediante a apresentação do cartão de membro da Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior Técnico), com a concessão dos seguintes descontos:

A) Desconto de 5% em todas as compras no site, exceto carne e peixe;

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

Cláusula Segunda

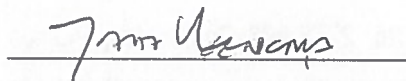
(Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

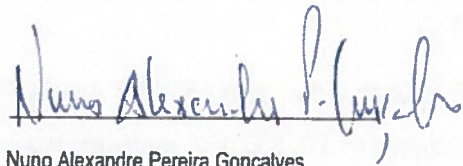
Cláusula Terceira
(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Oeiras, 11 de outubro de 2024.



Professora Joana Serra da Luz Mendonça
(Vice-Presidente do Instituto Superior Técnico)



Nuno Alexandre Pereira Gonçalves
(Gerente da BioCabaz)